

**AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ nº 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 12h horas do dia 29 de novembro de 2021, no escritório da Arezzo Indústria e Comércio S.A. ("Companhia") localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 3º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 04571-010.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Convocação dispensada por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 17, parágrafo único do Estatuto da Companhia.
- 3. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração por meio de participação remota, nos termos do Estatuto da Companhia.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alessandro Giuseppe Carlucci e secretariados pela Sra. Victoria de Oliveira Vieira Machado
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) orientação de voto para celebração, pela **ZZAB Comércio de Calçados Ltda.** (CNPJ n.º07.900.208/0001-06) ("ZZAB"), sociedade controlada pela Companhia, do "Contrato de Compra e Venda e Outras Avenças" ("Contrato"), estabelecendo, entre outras matérias, a compra e a aquisição, pela ZZAB, da totalidade das quotas representativas do capital social da Guaraná Brasil Difusão de Moda Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua. Dr. Ariosto Buller Souto, 134, Vila Progredir, CEP 01131-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 54.877.063/0001-50 ("Carol Bassi" e a "Operação"); e (ii) autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações anteriores.

**6. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão da matéria constante na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram o quanto segue:

6.1. Aprovar, por unanimidade, a manifestação de voto favorável da Companhia em aprovação societária da ZZAB que aprove a celebração do Contrato pela ZZAB por meio do qual, subordinado à verificação ou renúncia de determinadas condições precedentes, a ZZAB irá comprar e adquirir a totalidade das quotas em que se divide o capital da Carol Bassi, contra o pagamento, a título de aquisição, do montante total de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), sujeito aos ajustes previstos no Contrato, a ser pago da seguinte forma:

- a) o montante de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) será pago aos atuais sócios da Carol Bassi na Data de Fechamento da Operação, conforme definida no Contrato, em moeda corrente nacional;
- b) o montante de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) adicionais será pago em duas parcelas de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), em 180 dias e 360 dias contados desde a Data de Fechamento, em moeda corrente nacional;
- c) o montante de R\$80 milhões a serem pagos nas seguintes datas: (i) R\$20 milhões em 180 dias contados da data do fechamento da Operação; (ii) R\$20 milhões em 360 dias contados da data do fechamento da Operação; e (iii) R\$40 milhões em 4 parcelas iguais e anuais, sendo a primeira no segundo aniversário da data do fechamento e as demais nos aniversários subsequentes, em moeda corrente nacional ou em ações da Companhia, a exclusivo critério da ZZAB (“Parcelas Anuais”). As Parcelas Anuais, poderão ser pagas: (i) com 991.940 (novecentas e noventa e uma mil, novecentas e quarenta) ações da Companhia, que corresponde ao valor de cada Parcela Anual dividida pela média das cotações dos últimos 60 (sessenta) pregões anteriores à data da celebração do Contrato, ponderado pelo volume negociado; ou (ii) em moeda corrente nacional, em montante equivalente ao número de ações previstas no item (i) acima, multiplicado pela média das cotações das ações da Companhia nos últimos 10 pregões anteriores à data de pagamento, ponderado pelo volume de ações negociadas.

6.1.1. Consignar que, observados os termos e condições previstos no Contrato, caso a Carol Bassi atinja determinadas métricas de desempenho no exercício de 2022 e 2025, os vendedores terão o direito de receber da ZZAB, caso aplicável, a título de preço contingente adicional, a ser determinado nos termos do Contrato, limitado, em qualquer hipótese, a R\$ 40.000.000,00 quarenta milhões de reais, a serem pagos em duas parcelas adicionais contingente de até R\$ 20 milhões cada

6.1.2. Consignar que a compra da totalidade das quotas da Carol Bassi pela ZZAB não está sujeita à aprovação ou ratificação pela assembleia geral da Companhia, nos termos do artigo 256 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”).

6.2. Aprovar, por unanimidade, a autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas nesta reunião.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada.

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

Mesa:

---

Alessandro Giuseppe Carlucci  
Presidente

---

Victoria de Oliveira Vieira Machado  
Secretária

[Página de assinaturas da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Arezzo Indústria e Comércio S.A. realizada em 29 de novembro de 2021 às 12 horas.

Membros do Conselho de Administração Presentes:

---

Alessandro Giuseppe Carlucci

---

José Ernesto Beni Bologna

---

Guilherme Affonso Ferreira

---

Renata Figueiredo de Moraes Vichi

---

Rony Meisler

---

Alexandre Café Birman

---

Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca

[Fim da página de assinaturas da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Arezzo Indústria e Comércio S.A. realizada em 29 de novembro de 2021 às 12 horas.]